



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

ANA VALERIA TONELOTTO ME referente a nota fiscal nº 000019421 datada de 01/08/2018 no valor de R\$ 5.526,60 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);

ANA VALERIA TONELOTTO ME referente a nota fiscal nº 000019422 datada de 01/08/2018 no valor de R\$ 10.047,07 (dez mil e quarenta e sete reais e sete centavos);

ATACADÃO VITORIA EIRELI referente a nota fiscal nº 000.003.376 datada de 08/10/2018 no valor de R\$ 1.938,00 (hum mil novecentos e trinta e oito reais);

ATACADÃO VITORIA EIRELI referente a nota fiscal nº 000.003.499 datada de 13/12/2018 no valor de R\$ 413,10 (quatrocentos e treze reais e dez centavos);

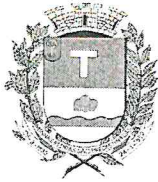
CAMPOS MECÂNICA DIESEL EIRELI EPP referente a nota fiscal nº 0000702 datada de 31/08/2018 no valor de R\$ 1.885,00 (hum mil oitocentos e oitenta e cinco reais);

CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA. referente a nota fiscal nº 000.010.975 no valor de R\$ 1.913,33 (hum mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos);

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO ME referente a nota fiscal nº 0000350 datada de 11/02/2019 no valor de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais);

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. referente a nota fiscal nº 71.062 datada de 11/12/2018 no valor de R\$ 1.220,00 (hum mil duzentos e vinte reais);

COTA COM. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP referente a nota fiscal nº 000012847 datada de 11/09/2018 no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

COTA COM. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP referente a nota fiscal nº 000012848 datada de 11/09/2018 no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

ETUS ALIMENTOS COM. E DISTRIB DE CARNES referente as notas fiscais nº 531, nº 535 e nº 539 datada de 11/12/2018 no valor de R\$ 2.121,60 (dois mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos);

EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. referente a nota fiscal nº 000.003.157 datada de 26/11/2018 no valor de R\$ 6.636,53 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos);

EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. referente a nota fiscal nº 0002002 datada de 05/12/2018 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. ME. referente a nota fiscal nº 114 datada de 31/07/2018 no valor de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais);

FLUXION EVENTOS S/C LTDA. referente a nota fiscal nº 452 datada de 19/12/2018 no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

FORT LIXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. referente a nota fiscal nº 11.563 datada de 13/09/2018 no valor de R\$ 3.028,80 (três mil e vinte e oito reais e oitenta centavos);

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI-EPP – referente a nota fiscal nº 138271 datada de 01/01/2019 no valor de R\$ 590,64 (quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos);

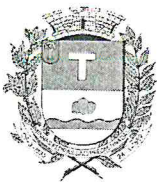
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI-EPP – referente a nota fiscal nº 139730 datada de 09/01/2019 no valor de R\$ 3.402,77 (três mil quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos);

M. A. DE TOLEDO INFORMÁTICA ME referente a nota fiscal nº 1723 datada de 03/12/2018 no valor de R\$ 3.759,80 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

MARCELO ANTONIO CORREIA DA SILVA referente a nota fiscal nº 00000037 datada de 01/02/2019 no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

MARIA DE LOURDES RIBEIRO MACHADO referente a nota fiscal nº 17 datada de 14/02/2019 no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI referente a nota fiscal nº 9 datada de 09/01/2018 no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

RÁDIO JOVEM PIRA LTDA. referente a nota fiscal nº 0001414 datada de 02/01/2019 no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

RIVALDO VALERIO NETO EPP referente a nota fiscal 000.009.925 datada de 16/10/2018 no valor de R\$ 856,75 (oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

ROBERVAL NOVAES DE OLIVEIRA referente a nota fiscal nº 0000517 datada de 12/02/2019 no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);

SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. referente a nota fiscal nº 2928 datada de 23/01/2019 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. referente a nota fiscal nº 2929 datada de 23/01/2019 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

TC EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA – ME referente a nota fiscal nº 000000867 datada de 05/12/2018 no valor de R\$ 10.607,88 (dez mil seiscentos e sete reais e oitenta e oito centavos);

TETHI COMÉRCIO DE ART. MEDICOS E ORT. EIRELI – ME referente a nota fiscal nº 000.000.674 datada de 01/02/2019 no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 27 de fevereiro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL